

**A – Subprocuradoria-Geral de Justiça Institucional:
ATO nº. 002 - PGJ, de 10 de janeiro de 2014.
(Pt. n. 162.600/2013)**

Cria Grupo de Trabalho para a garantia da convivência familiar e comunitária.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições, considerando o elevado interesse público na atuação do Ministério Público para garantia da convivência familiar e comunitária e atendendo às diretrizes e metas do Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado de São Paulo contido no Ato Normativo n. 754/2013-PGJ, de 30 de janeiro de 2013, **RESOLVE** editar o seguinte ATO:

Art. 1º. Fica criado, no âmbito do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, Grupo de Trabalho para garantia da convivência familiar e comunitária visando à formação e uniformização de entendimentos e proposição de estratégias.

Parágrafo único – O Grupo de Trabalho será coordenado pelo Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Cíveis e de Tutela Coletiva – Núcleo de Educação e Infância e Juventude, a quem incumbirá a elaboração do relatório final.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho será composto pelos membros e servidores do Ministério Público regularmente inscritos na forma do Aviso nº 410/2013, de 6 de agosto de 2013.

Art. 3º. O prazo para conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias.

Art. 4º. A participação no Grupo de Trabalho ocorrerá sem prejuízo das funções normais de seus integrantes e não importará no recebimento de qualquer remuneração ou gratificação.

Art. 5º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado em: Diário Oficial: Poder Executivo - Seção I, São Paulo, v.124, n.7, p.50, de 11 de janeiro de 2014.